

Livro	Folhas

MINUTA

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 19 DE NOVEMBRO DE 2024

ATA N.º 24 /2024

**LOCAL DA REUNIÃO:** Sala das Reuniões do Edifício de Serviços Municipais à Rua Dr. Nuno Silvestre Teixeira - Cidade do Porto Santo. \_\_\_\_\_

**PRESENCAS:** O Presidente, NUNO FILIPE MELIM BATISTA, que presidiu e os Vereadores LUÍS MIGUEL PAIXÃO BRITO, ARTUR JOSÉ ALVES NUNES FERREIRA, MARIANA FILIPA CORREIA VASCONCELOS E LUÍS EDUARDO GUIANCE BETTENCOURT.

A assessorar esteve presente Miguel Matos da Fonseca, Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara Municipal e a secretariar Ana Bela Mendonça dos Santos, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos. \_\_\_\_\_

**ABERTURA DA REUNIÃO:** Verificando-se haver quórum para o funcionamento do órgão executivo, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas dez horas e trinta minutos. \_\_\_\_\_

**APROVAÇÃO DE ATA:** Foi aprovada, a seguinte ata, previamente distribuída: \_\_\_\_

- Ata da Reunião Ordinária de 4 de novembro de 2024, aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. \_

**DIÁRIO DE TESOURARIA:** Tomou conhecimento, o órgão executivo, do balancete de tesouraria, relativo ao dia 18/11/2024, que acusava os seguintes saldos: \_\_\_\_\_

De dotações orçamentais: 2.107.288,38€ (dois milhões, cento e sete mil, duzentos e oitenta e oito euros e trinta e oito cêntimos); \_\_\_\_\_

De dotações não orçamentais: 41.684,87€ (quarenta e um mil, seiscentos e oitenta e quatro euros e oitenta e sete cêntimos); \_\_\_\_\_

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** \_\_\_\_\_



(...)

PASSOU-SE, DE SEGUIDA, À APRECIÇÃO DA ORDEM DE TRABALHOS: \_\_\_\_\_

PROPOSTAS OBRAS PARTICULARES: O Presidente da Câmara, Nuno Filipe Melim Baptista apresentou as seguintes propostas: \_\_\_\_\_

1) "INFORMAÇÃO PRÉVIA SOBRE PROJETO DE ARQUITETURA DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR A EDIFICAR SOBRE O LOTE N.º 46 DA URBANIZAÇÃO COM O ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 3/1998, LOCALIZADO NA RUA DA TAMARGUEIRA, N.º 5, SÍTIO DAS LOMBAS - PORTO SANTO. \_\_\_\_\_

Face ao parecer técnico que recaiu sobre a pretensão da Sociedade requerente Paulo Manuel & Paulo Tomás, Lda., (Proc. n.º 1037/2024) para construção de moradia unifamiliar a edificar sobre o lote 46 da Urbanização com Alvará de Loteamento n.º3/1998 de 24 de março, com a área de 476,00m<sup>2</sup>, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo, sob o n.º 3833/19980824, prédio urbano matriz n.º3561, localizado na Rua da Tamargueira, n.º5, sítio das Lombas - Porto Santo. \_\_\_\_\_

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: \_\_\_\_\_

1-Emitir informação prévia desfavorável à referida pretensão, com base no ponto 3- respetivo parecer técnico; \_\_\_\_\_

Parecer Técnico \_\_\_\_\_

"...3- Da análise do pretendido verificamos que não é solicitada informação sobre nenhuma condicionante legal ou regulamentar, prevista no n.º 1- do artigo 14.º do RJUE, mas sim a viabilidade de um projeto de arquitetura constituído por memória descritiva, imagens tridimensionais, levantamento topográfico, implantação com quadro sinóptico, planta do piso único cotada, planta de cobertura, cortes com perfis naturais do terreno e respetivas alterações topográficas e respetivos alçados, ou seja um projeto de arquitetura destinado a obra de construção, sobre lote de operação de loteamento, situação que não pode



Livro	Folhas

ser contemplada conforme descrito no n.º 2 do referido artigo 14.º do RJUE. \_\_\_\_\_

4- No entanto, compete-nos alertar para os seguintes pontos: \_\_\_\_\_

a) Que o Alvará de Loteamento n.º 3/1998 discrimina os demais indicadores urbanísticos aplicáveis ao lote, possuindo quadro sinóptico das respectivas áreas destinadas a cada um dos lotes e, possuindo como anexos planta síntese com os polígonos previstos para a implantação das moradias e respectivas cotas de soleira, assim como regulamento explicativo das características e tipologias pretendidas para cada um dos lotes; \_\_\_\_\_

b) Que a cota de soleira mais adequada para o lote 46, de acordo com o levantamento topográfico apresentado deverá ser 49.20, face à diferença prevista na planta síntese da urbanização em relação à cota do lote 45; \_\_\_\_\_

c) Que a altura máxima prevista para os anexos (artigo 18.º do regulamento da urbanização) é de 2,80m, tendo como referência a respetiva cota de soleira; \_\_\_\_\_

d) Que o projeto de águas pluviais, deve prever o aproveitamento das referidas águas, através da construção de uma cisterna para a recolha das águas provenientes das coberturas e outras áreas impermeabilizadas, com o objetivo da sua posterior utilização, entre outras possibilidades, como água de rega. \_\_\_\_\_

5-Em face do exposto no ponto 3-, é nosso entendimento, salvo melhor opinião, que a Câmara Municipal do Porto Santo deverá deliberar no sentido de a informação prévia ser desfavorável, no entanto deve ser dado conhecimento ao requerente das várias alíneas do ponto 4-." \_\_\_\_\_

2- Conceder o prazo de 10 dias para os requerentes, querendo se pronunciarem, em sede de audiência prévia nos termos do disposto no art.º 121 e seguintes do Código do Procedimento Administrativo." \_\_\_\_\_

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. \_\_\_\_\_

Handwritten signature and initials in black ink, located on the right side of the page.

2) "PROJETO DE ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR, A EDIFICAR SOBRE O PRÉDIO URBANO MATRIZ N.º 772, LOCALIZADO NA RUA DO RIBEIRO SALGADO - SÍTIO DO CAMPO DE BAIXO \_\_\_\_\_

Face ao parecer técnico que recaiu sobre a pretensão da requerente Cláudia Raquel Dinis Cordeiro de Almeida, (Proc. n.º 1308/2023), para obras de construção de uma moradia unifamiliar, a edificar sobre o prédio urbano matriz n.º772, descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto Santo sob o n.º 5501/20040601, localizado na Rua do Ribeiro Salgado, n.º25, ao sítio do Campo de Baixo. \_\_\_\_\_

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: \_\_\_\_\_

Deferir o projeto de arquitetura, com a condicionante descrita na alínea d) e e) do ponto 3-, do respetivo parecer técnico que se transcreve: \_\_\_\_\_

Parecer técnico \_\_\_\_\_

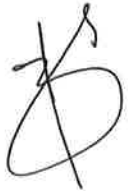
"...3- Da análise da nova proposta do projeto de arquitetura em termos urbanísticos, temos a salientar: \_\_\_\_\_

a) Que a cobertura a telha da moradia, foi reformulada apresentando mais de 50% da área de implantação do edifício, pelo que se entende que a mesma se integra no ponto 7- do artigo 34º do regulamento do Plano Diretor Municipal (PDM); \_\_\_\_\_

b) Que no restante, a nova proposta do projeto da moradia em apreciação respeita na generalidade os indicadores urbanísticos definidos no regulamento do PDM; \_\_\_\_\_

c) Que foi contemplado o passeio com a largura de 1,5m, ao longo da faixa que confronta com a Rua do Ribeiro salgado; \_\_\_\_\_

d) Que o projeto da respetiva especialidade, deve prever o aproveitamento das águas pluviais, através da construção de uma cisterna para a recolha das águas provenientes das coberturas e outras áreas impermeabilizadas, com o objetivo da



Livro	Folhas

sua posterior utilização, entre outras possibilidades, como água de rega; \_\_\_\_\_

e) A necessidade de ser apresentado estudo que ateste da conformidade da operação com o Regulamento Geral do Ruído, conforme previsto na alínea f) do ponto 17- dos Elementos Específicos do Licenciamento, constantes do Anexo I da Portaria n.º 71-A/2024 de 27 de fevereiro. \_\_\_\_\_

4- Em face do exposto é nosso entendimento, salvo melhor opinião, que a Câmara Municipal do Porto Santo pode viabilizar a pretensão, com as condicionantes descritas nas alíneas d) e e) do ponto 3-. A requerente deverá ser notificada da decisão e do prazo de seis meses para a apresentação dos demais projetos de especialidades previstos no n.º 17- do Anexo I da Portaria n.º 71-A/2024 de 27 de fevereiro. \_\_\_\_\_

5- A requerente deve ainda ser esclarecida de que os trabalhos de construção da moradia, não contemplam a execução dos muros de vedação. A construção dos muros de vedação, terá de ser solicitada num pedido específico para esse fim.”” \_

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. \_\_\_\_\_

3) “CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DO PRÉDIO COM A MATRIZ CADASTRAL 26 DA SECÇÃO “AI”, DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DO PORTO SANTO N.º 7662/20101008, LOCALIZADO NA ESTRADA JOSÉ ANTÓNIO TABOADA, MATAS. \_\_\_\_\_

Face à informação favorável dos serviços de fiscalização em que as partes comuns dos edifícios se encontram em condições de serem utilizadas; \_\_\_\_\_

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: \_\_\_\_\_

- Mandar certificar, para efeitos de constituição de propriedade horizontal, o conjunto de 30 fogos de habitação coletiva, propriedade da Sociedade requerente Ocean Shore Global Investments, Lda., (Proc. n.º 1033/2024), edificado sobre o



prédio com a matriz cadastral 26 da secção “AI”, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob o n.º7662/20101008, localizado na Estrada José António Taboada, ao sítio das Matas da freguesia e concelho do Porto Santo, constituído por dez unidades habitacionais de tipologia T1, dezasseis unidades habitacionais de topologia T2, duas unidades habitacionais de tipologia T3 e duas unidades habitacionais de tipologia T4, cujas obras tiveram início com a licença de obras n.º 30/2022, de 02/11/2022, constitui 30 frações autónomas, destinadas a habitação, denominadas pelas letras de “A” e “AG”, cada fração encontram-se afetos os estacionamento de uso exclusivo de cada uma delas, num total de 44, todos localizados na cave e identificados com os números de 1 a 44, bem como as arrecadações, num total de 30, sendo que cada uma delas encontra-se identificadas com o números de 1 a 30, por satisfazerem os requisitos legais no aspeto de distinção, isolamento e independência, nomeadamente o disposto nos artigos 1.414.º e seguintes do Código Civil.” \_\_\_\_\_

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. \_\_\_\_\_

**REQUERIMENTOS:** \_\_\_\_\_

1) Deliberar sobre o pedido apresentado por Escola B/S com Pré-escolar e Creche Prof. Dr. Francisco Freitas Branco (entrada n.º 8603/2024) solicitando autorização para ocupação do domínio público para realização de uma prova de corta-mato no dia 27 de novembro, na Alameda Infante D. Henrique e Promenade, entre as 15 horas e as 18 horas. \_\_\_\_\_

Submetido a votação o presente pedido foi aprovado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. \_\_\_\_\_

2) Deliberar sobre o pedido apresentado por Pé na Água, Lda. (entrada n.º \_\_\_\_\_



Livro	Folhas

8747/2024), solicitando Licença Especial de Ruído para jantar convívio do Rally, no Restaurante “Pé na Água”, no dia 1 de dezembro das 00h00 às 02h00; \_\_\_\_\_

Submetido a votação o presente pedido foi aprovado por maioria, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos e Luís Bettencourt e abstenção do Vereador Miguel Brito. \_\_\_\_\_

3) Deliberar sobre o pedido apresentado por Olinda Mendonça (entrada n.º 8973/2024), solicitando renovação da licença da Roulotte Mendonça e barraca de apoio, na Rua dos Carreiros de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2025; \_\_\_\_\_

Submetido a votação o presente pedido foi aprovado por maioria, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos e Luís Bettencourt e abstenção do Vereador Miguel Brito. \_\_\_\_\_

4) Deliberar sobre o pedido apresentado por Giovanni Spinnato (entrada n.º 9092/2024), solicitando renovação da licença para colocação de barraca para Snack-bar e Gelataria, na Praça 24 de junho, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2025; \_\_\_\_\_

Submetido a votação o presente pedido foi aprovado por maioria, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos e Luís Bettencourt e abstenção do Vereador Miguel Brito. \_\_\_\_\_

5) Deliberar sobre o pedido apresentado por Giovanni Spinnato (entrada n.º 9092/2024), solicitando ocupação do Espaço Público com esplanada aberta com a área de 30m<sup>2</sup> na Praça 24 de junho, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2025; \_\_\_\_\_

Submetido a votação o presente pedido foi aprovado por maioria, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos e Luís Bettencourt e abstenção do Vereador Miguel Brito. \_\_\_\_\_

**RATIFICAÇÕES:** \_\_\_\_\_

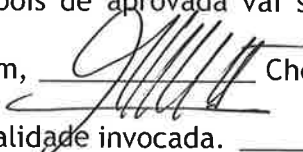
Ratificar o despacho do Senhor Presidente em exercício, Artur Ferreira, datado de 15 de novembro de 2024, que manifestou interesse na celebração do Protocolo



de Colaboração para a definição de regras e modelo de financiamento a aplicar à Associações Humanitárias de Bombeiros da RAM, a celebrar entre o Governo Regional e o Município do Porto Santo. \_\_\_\_\_

Submetido a votação, o presente despacho foi ratificado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista, e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. \_\_\_\_\_

Todas as deliberações tomadas na presente reunião foram aprovadas em minuta, nos termos do disposto no artigo 57.º, n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de produzirem efeitos imediatos. \_\_\_\_\_

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** E não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, onze horas e dois minutos, pelo que de tudo para constar lavrei a presente ata, em obediência ao disposto no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que depois de aprovada vai ser assinada pelo Presidente do órgão executivo, e por mim,  Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, na qualidade invocada. \_\_\_\_\_

Porto Santo, 19 de novembro de 2024. \_\_\_\_\_

